

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.706 DE 12 DE JUNHO DE 2025
PACTUA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIA-
MENTO E HABILITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA - UTI PEDIÁTRICA TIPO
II NO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PA-
RAÍBA DRª ZILDA ARNS NEUMANN - HRZAN,
CNES Nº 9074457, LOCALIZADO NO MUNICÍ-
PIO DE VOLTA REDONDA/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/033888/2024;
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação de credenciamento e habilitação ao Mi-
nistério da Saúde de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica tipo II no Hos-
pital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN,
CNES nº 9074457, localizado no município de Volta Redonda/RJ.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação
ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2655065

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.707 DE 12 DE JUNHO DE 2025
PACTUA O PROJETO ASSISTENCIAL PARA
IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL GERAL NO
MUNICÍPIO DE MENDES, SOB O CNES Nº
4123069, GESTÃO MUNICIPAL, 100% SUS,
QUE IRÁ ATENDER A REGIÃO CENTRO SUL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-
ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -
SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-
zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,
a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
vidências;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes através
do Ofício nº 90/2025/PMM/SMS/GABINETE de 23 de maio de 2025;
- a Proposta inserida no InvestSUS nº 12014954000124009;
- a Deliberação CIR CS nº27, de 24 de abril de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/002406/2025;
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar o Projeto Assistencial para implantação do Hospital
Geral no município de Mendes, sob o CNES nº 4123069, gestão mu-
nicipal, 100% SUS, que irá atender a região Centro Sul do Estado do
Rio de Janeiro, conforme apresentado as instalações abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
INTERNAÇÃO	
LEITOS DE ENFERMARIA - TOTAL	41
Clínica Médica	22
Pediatria	05
Obstetria AC	06
Clínica Cirúrgica	04
Psiquiatria	04
LEITOS COMPLEMENTARES - TOTAL	10
UI Adulto	-
UI Pediátrico	-
UCINCa Neonatal	-
UCINCo Neonatal	-
UTI Adulto	10

UTI Pediátrico	-
UTI Neonatal	-
CENTRO CIRÚRGICO	
SALA DE CIRURGIA	03
SALAS DE CIRURGIA OBSTÉTRICA	03
SALA DE RPA	01
SALAS DE PARTO	-
SALAS DE PPP	01
EMERGÊNCIA	08
MACAS DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO (quan- do se aplicar)	08
MACAS DA SALA VERMELHA	03
MACAS DA SALA AMARELA FEMININA	04
MACAS DA SALA AMARELA MASCULINA	04
MACAS DA SALA VERDE FEMININA	04
MACAS DA SALA VERDE MASCULINA	04
MACAS DA SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁ- TRICA	-
SALASDE MEDICAÇÃO+S.CURATIVO+S. GES- SO	01
AMBULATÓRIO	
Consultório Médico (discriminar as especialida- des)	03 gerais= 01 urolo- gia e 01 ginecologia
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	01
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	-
CONSULTÓRIO SERVIÇO SOCIAL	01
SALA DE FISIOTERAPIA	-
SALA DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	01
SALA DE MEDICAÇÃO	01
SALA DE CURATIVO	01
SALA DE GESSO	-
DEMAIS SALAS (citar)	-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação
ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2655066

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.708 DE 12 DE JUNHO DE 2025
PACTUA A SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS, CNES Nº 2273748, COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COM-
PLEXIDADE EM ONCOLOGIA- UNACON - COM SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E DE HEMATOLOGIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a documentação anexada no processo nº SEI-120001/011417/2022;
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital Universitário de Vassouras, CNES nº 2273748, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON com Serviços de
Radioterapia e de Hematologia, localizado no município de Vassouras/RJ, conforme impacto financeiro descrito no Anexo desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

ANEXO UNICO

Produção Ambulatorial	ANEXO				
	Impacto Financeiro - Radioterapia - (030401)				
	Qtd. Aprova- da	Vi. Aprovado (Todos os Procedimentos em Radiotera- pia)	Valor Médio	Valor médio de radioterapia X 600 procedimentos por ano	Valor médio de radioterapia X 600 procedimentos por mês
Barra Mansa	374	1.667.839,00	4.459,46		2.675.677,54222.973,13
Cabo Frio	776	3.562.295,00	4.590,59		2.754.351,80229.529,32
Campos dos Goytacazes	1.372	6.010.426,00	4.380,78		2.628.466,18219.038,85
Itaperuna	429	1.825.355,00	4.254,91		2.552.944,06212.745,34
Niterói	889	4.414.248,00	4.965,41		2.979.244,99248.270,42
Nova Iguaçu	666	3.354.710,00	5.037,10		3.022.261,26251.855,11
Rio de Janeiro	3.243	8.998.145,00	2.774,64		1.664.781,68138.731,81
Volta Redonda	534	2.532.804,00	4.743,08		2.845.847,19237.153,93
SES RJ	4.302	16.556.717,00	3.848,61		2.309.165,55192.430,46
Total	12.585	48.922.539,00	3.887,37		2.332.421,41194.368,45
Fonte:					
Internações Hospitalares: Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS e Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS. Dados de 2024 e 2025 (até março)					
Ministério da Saúde/Datasus.					
Situação da base em 06/06/2025 às 15:22, sujeito a alterações.					
Nota:					
Estão aqui apresentadas tanto as AIH aprovadas como as rejeitadas.					
No caso de uma AIH ser rejeitada mais de uma vez, é mantida na base de dados apenas a primeira.					
Uma AIH rejeitada, ao ser aprovada posteriormente, é excluída da base de dados.					
O critério para considerar a unicidade da AIH é o seu número e a data de saída, tendo em vista a existência das AIH de tipo 5 - Longa permanência.					

Id: 2655067

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.709 DE 12 DE JUNHO DE 2025
PACTUA A HABILITAÇÃO DE 60 (SESENTA)
LEITOS DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE
REFERÊNCIA À GESTAÇÃO E AO PUERPÉ-
RIO DE ALTO RISCO (HGPARG) DO HOSPITAL
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE
HOLLANDA, CNES: 7027397, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a deliberação CIB-RJ Nº 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que
pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredencia-
mento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e es-
pecializados, no município do Rio de Janeiro;
- que a análise e validação do processo foram realizadas pela Se-
cretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada no processo nº PM/RJ/72201/2024;
- a 5ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a Habilitação de 60 (sessenta) leitos de Serviços
Hospitalares de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco
(HGPARG) do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda,
CNES: 7027397, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação
ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2655068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUVISA Nº 4177 DE 23 DE MAIO DE 2025

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM
PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº
SEI-080001/016589/2025, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento
abaixo mencionado:

Empresa:	Instituto de Oncologia de Macaé.
Endereço:	Praça Veríssimo de Melo, nº 391, Sala A - Centro - Macaé - RJ.
CNPJ:	04.965.920/0001-03
Proc. nº:	E-08/102482/2010
Motivo:	CNPJ na Receita Federal consta divergência no endereço cadastrado.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/05/2025.

Id: 2654803

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.06.2025

PROC. Nº SEI-E-01/202.982/2000 - NORMA FERNANDES DA SILVA, Id Funcional nº 21146969 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 21.12.2010 a 15.02.2016, revogando o despacho de 14.09.2015, publicado no D.O. de 18.09.2015, face a inclusão das li-
cenças no Mapa de Tempo de Serviço, referente aos 28 dias em 2013 e 30 dias em 2015, pelo Serviço de Controle de Frequência deste laserj e, **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 16.02.2016 a 26.03.2021.

DE 12.06.2025
PROC. Nº SEI-E-08/311.582/1988 - EDINA GUEDES DE SOUZA, Id Funcional nº 21273448 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 23.12.2019 a 17.01.2025.

PROC. Nº SEI-E-01/200.635/2003 - **TORNO SEM EFEITO**, o despa-
cho de 15.05.2025, onde concedeu 03 meses de licença especial, em nome do servidor CLAUDIO RODRIGUES DE FREITAS, Id Funcional nº 21165459, referente ao período base de 12.07.2020 a 10.07.2025, publicado no D.O. de 30.05.2025, face lapso ocorrido.

Id: 2654543

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/004768/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 220/2024 junto ao Portal Ele-
trônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Materiais Médico-Hospitala-
res - AGULHA DE FÍSTULA , HUBER, BIÓPSIA E MIELOGRAMA, em favor da(s) empresa(s): BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-
PITALAR LTDA ME (00.683.826/0001-00) vencedora do item 01, no valor de R\$ 9.970,79 (nove mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME (09.300.300/0001-60) vencedora dos itens 2, 3, 4 e 5, no